



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0007  
F-0223

DELIBERAÇÃO Nº 884, DE 20 DE MARÇO DE 1964.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Ficam fixados em ₩ 1.584.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil cruzeiros), os subsídios anuais do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pagos em duodécimos.

Art. 2º - É atribuída uma ajuda de custo anual ao Sr. Prefeito Municipal, na importância de ₩ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros), também pagos em duodécimos, juntamente com os subsídios.

Art. 3º - Fica elevada para ₩ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil cruzeiros), anuais, a representação do Sr. Vice-Prefeito, que será pago em duodécimos.

Art. 4º - Fica elevada em ₩ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), a representação dos Srs. Vereadores mensalmente.

Art. 5º - Os recursos necessários, decorrente da presente Deliberação, serão suplementados em época própria.

Art. 6º - A presente Deliberação, entrará em vigor a partir de 1º de abril de 1964, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 20 de março de 1964.

*Alvaro da Rocha Saraiva*

ALVARO DA ROCHA SARAIVA  
\* Presidente \*